Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS no HABEAS CORPUS Nº 490.087 - BA (2019/0018170-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**
IMPETRANTE	:	LUCIANO BANDEIRA PONTES
ADVOGADO	:	LUCIANO BANDEIRA PONTES - BA022291
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PACIENTE	:	CLEMILSON SILVA DE OLIVEIRA (PRESO)

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência apresentado pela defesa de CLEMILSON SILVA DE OLIVEIRA, por meio da petição 201900187575, informando que o ato coator combatido já não vigora "*em razão da Autoridade Coatora ter revogado, de ofício, a prisão cautelar do paciente*" (e-STJ fl. 306).

Dessarte, **homologo o pedido de desistência** formulado pela defesa, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Relator